

DECRETO Nº 3.105, de 28 de dezembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-188.780,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.801	33903900	0100	1.000,00
6.2006			

PROCURADORIA

JURÍDICA

1.03.0.04.122.801 31911300	0100	1.000,00
6.2011		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.801 31901301	0100	130,00
6.2013		

1.04.0.04.122.801 31911300	0100	70,00
6.2013		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.129.801 31911300	0100	3.500,00
6.2019		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.04.122.801 31911300	0100	2.500,00
6.2033		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	31911300	0100	17.500,00
6.2037			
1.08.0.04.122.801	33903900	0100	500,00
6.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.801	31901100	0100	520,00
6.2055			
1.10.0.27.122.801	31911300	0100	1.500,00
6.2055			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.801	31901301	0100	1.800,00
6.2074			
1.12.0.20.122.801	31911300	0100	1.200,00
6.2074			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.801	31911300	0100	6.900,00
6.2093			
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.802	31901301	0100	200,00
0.2158			
1.16.0.04.124.802	31911300	0100	1.400,00

0.2158			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO,			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.801 31911300	0100	900,00	
6.2161			
1.17.0.19.126.801 33901400	0100	300,00	
6.2161			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801 31901301	0102	2.300,00	
6.2172			
1.19.0.12.122.801 33903900	0102	60,00	
6.2172			
1.19.0.12.361.800 31911300	0115	118.000,00	
1.2052			
1.19.0.12.362.800 31911300	0102	2.000,00	
1.2144			
1.19.0.12.365.800 31911300	0101	16.000,00	
1.2048			
1.19.0.12.122.801 31909400	0102	1.800,00	
6.2172			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.30.0.13.122.801 31901301	0100	6.100,00	
6.2171			
1.30.0.13.122.801 31911300	0100	200,00	
6.2171			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.801 31901301	0100	900,00	
6.2139			
1.50.0.04.122.801 31911300	0100	500,00	
6.2139			
TOTAL		188.780,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.801 33903000 6.2013	0100	66.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.129.801 33903900 6.2019	0100	150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.801 33903900	0100	35.930,00	
6.2161			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.128.801 33903900	0100	11.800,00	
7.2026			
1.18.0.04.131.801 33903900	0100	15.000,00	
5.2027			
1.18.0.22.661.800 44905100	0100	40.600,00	
9.1103			
1.18.0.23.691.800 33903600	0100	9.900,00	
9.2029			
1.18.0.23.692.800 44905100	0100	9.400,00	
9.1026			
TOTAL		188.780,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de dezembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal